

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 023/2006- GRE**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.506/2005 E DA LEI ESTADUAL Nº 14.996/2006, PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Estadual nº 6.174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997; a Lei Estadual nº 14.996/2006; o Decreto Estadual nº 1.499/2003; a Lei Estadual nº 15.050/2006; o Decreto Estadual nº 3.578/2004; o Decreto Estadual nº 4.606/2005; o Decreto Estadual nº 2.508/2004; o Decreto Estadual nº 5.506/2005; a Resolução nº 8.954/1997,

Torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Concurso Público para provimento de AGENTES UNIVERSITÁRIOS da carreira do Pessoal Técnico- Administrativo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Concursos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - DCON.

1.2. O Concurso Público compreenderá provas de conhecimentos (prova objetiva e prova discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DCON, e da comprovação de requisitos de escolaridade e da realização de exames médicos para todos as funções, de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste - DRH, de caráter eliminatório.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados através de divulgação de Edital no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br) e publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná e em jornal de circulação local/estadual.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, VAGAS, REGIME JURÍDICO E OUTROS DADOS**

2.1. As funções, os requisitos exigidos, a remuneração mensal inicial bruta, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e a afro-descendentes, a carga horária semanal de trabalho e a taxa de inscrição são os seguintes:

Função	Requisitos Mínimos para a Admissão	Remuneração Inicial Bruta(**)	Quantidade de Vagas			Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total	Portadores de Deficiência	Afro-descendentes		
Auxiliar Operacional	- Ensino Fundamental Completo	R\$ 800,00	13	1	1	40 horas	R\$ 20,00
Técnico Administrativo	- Nível Médio Completo	R\$ 1.033,98	2	0	0	40 horas	R\$ 30,00
Técnico de Enfermagem	- Ensino Médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem ou - Ensino Médio e Curso de Técnico de Enfermagem. - Registro ativo no COREN.	R\$ 1.321,31	60	3	6	40 horas	R\$ 30,00
Técnico de Radiologia	- Ensino Médio profissionalizante em Técnico de Radiologia ou - Ensino Médio e Curso de Técnico de Radiologia. - Registro ativo no conselho ou órgão competente.	R\$ 1.321,31	2	0	0	40 horas	R\$ 30,00
Enfermeiro	- Graduação em Enfermagem. - Registro ativo no Coren.	R\$ 2.376,18	41	2	4	40 horas	R\$ 50,00
Bioquímico	- Graduação em Farmácia, com habilitação em bioquímica.	R\$ 2.376,18	2	0	0	40 horas	R\$ 50,00

	- Registro ativo no conselho ou órgão competente.						
Assistente Social	- Graduação em Serviço Social. - Registro ativo no conselho ou órgão competente.	R\$ 2.376,18	1	0	0	40 horas	R\$ 50,00
Farmacêutico (Farmácia Hospitalar)	- Graduação em Farmácia. - Registro ativo no conselho ou órgão competente.	R\$ 2.376,18	2	0	0	40 horas	R\$ 50,00
Nutricionista	- Graduação em Nutrição. - Registro ativo no conselho ou órgão competente.	R\$ 2.376,18	2	0	0	40 horas	R\$ 50,00
TOTAL			125				

\*\* Remuneração inicial bruta, considerando o salário base mais gratificação de saúde, para ingresso no nível inicial da carreira.

2.2. A admissão é regida pelo Regime Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.3. De acordo com as necessidades do HUOP, os horários de trabalho são fixados em qualquer turno, inclusive horários noturnos, e em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, conforme escalas de revezamento de funcionários determinadas pelo HUOP e alteráveis no decorrer do vínculo. Para todas as funções, a carga horária semanal de trabalho é de 40 horas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1º do Art. 12 e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
- b) atender aos requisitos de escolaridade e de inscrição junto aos órgãos de classe conforme previsto no item 2.1 e no Anexo, na data da posse;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se candidatos do sexo masculino;
- f) não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;
- g) apresentar boa condição de saúde física e mental;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

3.2. Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

3.2.1. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras terão que estar devidamente convalidados.

### **4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO NA FUNÇÃO**

4.1. Para o exercício na função, o candidato aprovado no Concurso Público, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- c) Cópia autenticada do cartão do PIS/PASEP, se tiver;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Cópia autenticada do Certificado e Histórico Escolar que comprovem a escolaridade exigida para a função;
- g) Para candidatos do sexo masculino: Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Preencher declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em quaisquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.

37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público;

j) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

k) apresentar comprovante de vacinação contra hepatite B, febre amarela e tétano.

4.2. Os candidatos que tiverem sido aprovados, classificados e não eliminados na avaliação médica, até o limite do número de vagas, serão convocados para apresentação da documentação exigida para o exercício na função.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 19 de maio de 2006**, somente via internet, no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

5.2. A Unioeste disponibilizará, para os candidatos que não possuam computador e/ou que não tenham acesso à internet, infra-estrutura para que o mesmo possa fazer sua inscrição no Concurso Público.

5.2.1. A infra-estrutura a que se refere o item anterior compreende microcomputadores com acesso à internet, impressora e técnico de informática (para orientar o preenchimento da inscrição), e estará disponível no período de 11 a 19 de maio de 2006, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, nas dependências da Reitoria da Unioeste.

5.3. Os valores da taxa de inscrição para as funções que trata este Edital são os estabelecidos no item 2.1., podendo o pagamento ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 19 de maio de 2006. Para os candidatos que realizaram as provas do 8º Concurso Público, o qual foi anulado pelo Edital nº 021/2006- GRE, de 26 de abril de 2006, fica determinada a isenção da taxa de inscrição para o presente Concurso público, independente do resultado obtido no mesmo, desde que mantida a opção de função no 8º concurso.

5.3.1. Na hipótese de o candidato optar por outra função deverá o mesmo efetuar nova inscrição com pagamento da respectiva taxa.

5.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Concurso Público e para a investidura no cargo, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única função. Não será aceito qualquer pedido de alteração de função para o qual o candidato se inscreveu.

5.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, juntamente com o boleto bancário, para o pagamento da taxa de inscrição.

5.7.1. Ao imprimir a ficha de inscrição, o candidato deverá colar uma foto 3x4 recente (datada de 2005 ou 2006) e assinar no local indicado.

5.7.2. A ficha de inscrição, devidamente assinada e com foto será exigida para o ingresso do candidato na sala de provas, devendo o candidato entregá-la ao fiscal de provas ao adentrar a sala de prova.

5.7.3. O candidato que não trouxer a ficha de inscrição no dia da prova, ou a trouxer sem assinatura ou ainda, sem a foto, não poderá adentrar a sala de provas, ficando impedido de realizar as provas.

5.8. A partir de 23 de maio de 2006, o candidato poderá verificar, no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Diretoria de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0xx45) 3324- 1717.

5.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no item 5.3.

5.10. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

5.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.12. Para fins de inscrição, são considerados como documentos de identificação:

a) Carteira de identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores;

b) Carteira de identidade fornecida por Ordem ou Conselho de Classe Profissional;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.

5.13. Após o encerramento do prazo de inscrição, será publicada no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição.

5.14. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Diretoria de Concursos da Unioeste, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação referida no item anterior.

5.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo, inclusive após a homologação do resultado do Concurso, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.16. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição.

5.16.1. As solicitações de condições especiais para realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16.2. A pessoa com deficiência poderá solicitar prova ampliada ou com a presença de leitor, ou atendimento especial para a realização da prova, indicando essas condições diferenciadas.

5.16.3. A pessoa com deficiência poderá requerer tempo adicional de no máximo uma hora para a realização da prova, caso seja essa uma necessidade

do candidato, solicitação que deverá obrigatoriamente estar acompanhada de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.

5.16.4. O candidato com deficiência fica ciente, quando da inscrição, da necessidade de participar de perícia médica realizada pela Área/Serviço de Medicina Ocupacional do HUOP, que verificará, antes da posse, a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições explicitadas no presente Edital.

5.17. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no presente Edital, não concorrerá à reserva de vaga para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A AFRO- DESCENDENTES**

6.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado aos afro- descendentes o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas por função, de acordo com o especificado no item 2.1 e Anexo do presente Edital.

6.2. os candidatos às vagas reservadas aos afro- descendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme o artigo 2º da referida Lei.

6.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar- se-á afro- descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando- se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso dos servidores, conforme o disposto no artigo 4º da citada Lei.

6.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar- se-á o infrator às penas da Lei, sujeitando- se, ainda:

I - se candidato, à eliminação do Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.

II - se já admitido na função efetiva para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando- se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão motivada.

6.5. Os candidatos que se inscreverem para a reserva de vagas para afro- descendentes poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal; pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002; e pelo Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, ficam reservadas as vagas quantificadas no item 2.1 e Anexo deste edital.

7.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

7.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrever-se no Concurso para provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos no ato de inscrição, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.

7.4. O candidato portador de deficiência que se inscrever para a função cuja vaga está reservada, conforme consta no item 2.1. e Anexo, deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador e deverá comprová-la por meio de laudo médico anexado à ficha de inscrição.

7.4.1.. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos itens anteriores não concorrerá à vaga reservada, não cabendo recurso em favor de sua inscrição.

7.6. O candidato com deficiência participará no Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.7. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado dentro do número de vagas previsto para a respectiva reserva, terá apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador, mediante perícia médica realizada pela Área/Serviço de Medicina Ocupacional do HUOP, que emitirá parecer, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize;
- d) o CID - Código de Identificação da Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.8. Na hipótese da pessoa com deficiência ser considerada inapta ao exercício da função, será constituída de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, Junta Médica para os exames, sendo o fato comunicado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.8.1. Da Junta Médica de que trata o item anterior farão parte, no mínimo, um médico clínico, dois médicos especialistas na área de deficiência do candidato e um médico com conhecimentos de reabilitação da mesma deficiência, sendo facultado ao candidato indicar um médico para integrar a Junta Médica.

7.9. Mantida pela Junta Médica a inaptidão, poderá o candidato, não sendo unânime o laudo, recorrer no prazo de 30 (trinta) dias, ao Reitor da Unioeste,



que decidirá sobre a matéria, ouvido o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.10. A deficiência existente, quando da nomeação para a função, não poderá ser argüida ou utilizada para justificar mudança de função.

7.11. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7.12. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

7.13. Em caso de solicitação de banca especial, ou de atendimento especial para a realização da prova, devem ser formalizadas essas condições diferenciadas, através de pedido formalizado, por escrito, à Diretoria de Concursos, que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.

## **8. DAS PROVAS**

8.1. O Concurso Público será constituído de:

a) Prova Objetiva, com 30 questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

b) Prova Discursiva, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

8.1.1. Para a elaboração e correção das provas será designada, através de Portaria emitida pelo Reitor, uma Comissão composta:

a) pelo Coordenador Geral de Provas;

b) pelos Elaboradores/Corretores de Provas (no mínimo dois para cada prova);

8.2. As provas serão realizadas no dia 4 de junho de 2006, das 9 às 12 horas, nos locais indicados que estarão disponíveis no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

8.3. O local de prova do candidato constará no respectivo comprovante de ensalamento.

8.4. O conteúdo programático das provas objetivas e discursivas previstas para cada função estão especificadas no Anexo, com duração máxima de 3 (três) horas para sua realização.

8.4.1. É obrigatória a permanência do candidato na sala das provas até as 10:00 horas, sob pena de desclassificação.

8.5. As provas objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.

8.6. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.7. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda que tenham sido assinaladas com caneta de cor diferente da preta.

8.8. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade. Não haverá substituição dessa folha, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

8.9. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o candidato deverá autenticar a folha de respostas por meio de suas impressões digitais.

8.10. As respostas da prova discursiva deverão ser transcritas para a folha definitiva com caneta esferográfica com tinta preta, sob pena da mesma não ser corrigida.

8.11. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

8.12. Excepcionalmente e a critério médico, devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Diretoria de Concursos - DCON.

8.13. Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente assinada e com foto 3x4 recente (datada de 2005 ou 2006) e o original do documento oficial de identidade.

8.13.1. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

8.13.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

8.13.3. Os documentos para ingresso na sala de prova, devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

8.14. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, pager, etc.), devendo entregá-los ao fiscal de sala antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova e será eliminado do Concurso.

8.15. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h50min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130. Não serão tolerados atrasos.

8.16. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um fiscal.

8.17. Não será permitida ao candidato, a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.

8.18. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de provas, a folha de resposta devidamente assinada e a folha definitiva da prova discursiva.

8.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no local determinado.

8.20. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

8.21. Será eliminado o candidato que, durante a aplicação das provas, praticar atos contra as normas ou disciplinas.

## **9. DO CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PROVA**

9.1. O candidato terá conhecimento das respostas das questões de prova objetiva pela divulgação do gabarito.

9.2. O candidato, ou seu procurador legal, poderá ter vistas da prova subjetiva e/ou da prova discursiva, mediante requerimento à Diretoria de Concursos da Unioeste, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

9.2.1. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação.

9.2.2. O pedido de revisão deverá ser justificado, sob pena de não ser reconhecido.

9.3. As notas das provas escritas e de títulos, bem como a média final, serão consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

9.4. Serão publicados no Diário Oficial do Estado apenas os resultados dos candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Será admitido recurso, relativo a:

I - formulação de questões objetivas;

II - formulação de questões discursivas;

III - correção de provas subjetivas e discursivas;

IV - erro material

10.1.1. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

10.1.2. Os recursos a que se referem os incisos I, II e III do item 10.1. serão julgados pelo Coordenador de Provas, auxiliado pelos respectivos elaboradores/corretores, quando necessário.

10.1.3. O recurso a que se refere o inciso IV do item 10.1. será julgado pela Diretoria de Concursos da Unioeste.

10.1.4. O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento.

10.1.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem redigidos conforme especificado nos subitens 9.2.1. e 9.2.2. do item 9, ou se baseiem em razões de caráter subjetivo e os que derem entrada fora do prazo.

10.2. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito provisório da prova objetiva e do resultado provisório da prova discursiva.

10.3. O gabarito provisório das provas objetivas será divulgado dia 8 de junho de 2006, no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

10.4. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Unioeste - Reitoria, até às 17 horas do último dia do prazo a que se refere o item 10.2.

10.5. Não será aceito recurso que não estiver redigido no formulário específico, ou que não estiver devidamente fundamentado, bem como encaminhado de forma diferente ao estabelecido no item anterior.

10.6. Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva, será emitido gabarito oficial definitivo, contra o qual não caberá novo recurso.

10.7. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8. O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

10.9. Do resultado final do Concurso não cabe recurso.

## **11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A pontuação das questões objetivas e das provas discursivas encontram-se no Anexo.

11.2. A nota final do candidato será representada pela soma dos pontos obtidos nas provas previstas para a função. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva e/ou discursiva.

11.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, considerando-se a prova objetiva e a prova discursiva, conforme disposto no item 8.1 e no Anexo do presente Edital.

11.4. Quando o número de vagas comportar, haverá três listas de classificação por função:

I - uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados;

II - uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afro- descendentes.

III - uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam pessoas com deficiência.

11.4.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

1º) obtiver maior pontuação na prova discursiva;

2º) for o mais idoso.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1. O resultado final do Concurso será divulgado no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br) e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, constando a relação dos candidatos aprovados e classificados com a nota final, através de Edital emitido pelo Reitor da Unioeste.

12.2. O resultado final do Concurso será encaminhado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, acompanhado do processo contendo todos os atos expedidos para a realização do Concurso Público, para homologação.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Caberá à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo, a critério, interesse e conveniência da Unioeste, ser prorrogado por igual período.

14.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo importará em nulidade da nomeação e perda dos direitos decorrentes.

14.3. A aprovação do candidato no Concurso não implicará obrigatoriamente em sua investidura, dependendo esta da existência de vaga, conveniência e oportunidade administrativa da Unioeste e da disponibilidade orçamentária.

14.4. O candidato aprovado compromete-se a manter atualizado o seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Unioeste. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato.

14.5. O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

14.6. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná e na Internet, no endereço eletrônico [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

14.7. Além das informações contidas no comprovante de ensalamento, os candidatos poderão consultar datas, locais e horário de aplicação das provas escritas no site [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, através do Diário Oficial do Estado do Paraná e pela Internet no endereço eletrônico [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato como candidato, caso a Unioeste julgue necessário.

14.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação integral das condições previstas para o Concurso.

14.10. Será excluído do Concurso, por ato da Unioeste, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.11. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo endereço [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.12. A vaga para a qual o candidato se inscreve pertence ao quadro funcional da Unioeste/HUOP, razão pela qual é obrigação do candidato, depois de contratado, apresentar-se no HUOP para o exercício profissional.

14.13. De acordo com o disposto no Artigo 29 do Decreto nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, o prazo para impugnação do presente Edital Normativo será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Concursos e pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste.

## 15. CRONOGRAMA SINÓTICO

<b>Ato</b>	<b>Data</b>	<b>Veículo de publicação/divulgação</b>
Publicação do Edital	3 de maio de 2006	DOE <sup>e</sup> , e site <a href="http://www.unioeste.br">www.unioeste.br</a>
Recurso contra o Edital	4 a 10 de maio de 2006	
Início das Inscrições	11 de maio de 2006	<a href="http://www.unioeste.br">www.unioeste.br</a>
Término das Inscrições	19 de maio de 2006	
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições	24 de maio de 2006	DOE <sup>e</sup> , e site <a href="http://www.unioeste.br">www.unioeste.br</a>
Recurso contra indeferimento de inscrição	25 a 29 de maio de 2006	
Realização da Provas	4 de junho de 2006	

Gabarito Provisório da Prova Objetiva e Resultado Provisório das Provas Discursivas	8 de junho de 2006	www.unioeste.br
Recursos	9 e 12 de junho de 2006	
Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Definitivo das Provas Discursivas	14 de junho de 2006	www.unioeste.br
Resultado Final	21 de junho de 2006	DOE, e site www.unioeste.br

\* DOE: Diário Oficial do Estado do Paraná

Publique-se.

Cascavel, 28 de abril de 2006.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

**Anexo ao Edital nº 023/2006 - GRE, de 28 de abril de 2006.**

## **I - LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA**

O Quadro de Pessoal Técnico das IES é definido pelas Leis Estaduais nº 6.174/70; nº 11.713/97 e nº 15.050/06.

Além das leis que tratam do quadro de pessoal das IES, aplicam-se ao presente concurso a Lei Estadual nº 13.456/2002 - que estabelece reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência - e a de nº 14.274/2003 - que estabelece reserva de vagas aos afro-descendentes.

## **II - ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO BRUTA DE CADA FUNÇÃO, PROVAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

### **1. FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL**

**1) Número de vagas: 13 (treze)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

**1.1.) Reserva de vagas:** ficam reservadas 1 (uma) vaga aos afro-descendentes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274 de 26/12/2003, e 1

(uma) vaga aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 13.456, de 14/01/2002.

## **2) Atribuições:**

- Executar a limpeza, contagem e controle de produtos e sacarias, retirando resíduos de sementes para evitar misturas varietal.
- Executar serviços de transporte quando necessário.
- Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico.
- Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação.
- Executar quando necessário, serviço de limpeza e/ou manutenção em geral.
- Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros.
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros.
- Auxiliar na elaboração de pré- fabricado de concreto armado.
- Proceder a esterilização das peças de roupas, de acordo com as normas pré- determinadas.
- Separar roupas que apresentam defeitos, encaminhando- as para reparos.
- Lavar tapetes, tingir peças de vestuários de cama, mesa e outros.
- Limpar as máquinas da lavanderia, utilizando produtos de limpeza adequados.
- Conservar a lavanderia em ordem, lavando chão, paredes e janelas, utilizando material próprio e produtos de limpeza.
- Efetuar a limpeza e manter em ordem, prédios, pátios, laboratórios, hospitais e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas.
- Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde.
- Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo comum e hospitalar, conforme normas da vigilância sanitária.
- Coletar o lixo, recolhendo- o e depositando- o na lixeira.
- Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário.
- Preparar e servir café, chá, sucos, lanches e outros.
- Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene.
- Zelar pela manutenção da limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade.
- Executar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis e outros.



- Manter o material necessário em unidades como: sanitários, lavabos e outros.
- Auxiliar nos controles de materiais, matérias-primas, equipamentos e outros.
- Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários.
- Servir as refeições (bandejas, marmitas, lanches, etc.).
- Fazer a separação dos alimentos, lavando-os, cortando-os e picando-os.
- Proceder a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.
- Preparar as mesas de refeições.
- Notificar a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerando-se R\$ 600,00 (seiscentos reais) de salário base (Classe III, Série C), mais R\$ 200,00 (duzentos reais) de Gratificação de Saúde - GS.

#### **4) Provas:**

**a) Prova Objetiva** com 30 questões (10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais) do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas dissertativas:** Para a atribuição das notas, os corretores considerarão os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

#### **5) Conteúdo Programático:**

##### **- Prova de Língua Portuguesa (10 questões):**

a) Interpretação de textos.

b) Tipologia textual (reconhecimento do objetivo e da natureza dominante de um texto: identificação de um texto informativo, instrucional, argumentativo, técnico jornalístico, etc.).

c) Correspondências administrativas.

**- Prova de Matemática (10 questões):**

- a) Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Área e perímetro de quadrados e retângulos.
- b) Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros, fracionários e decimais. Porcentagens e proporções.
- c) Leitura e interpretação de gráficos.

**- Prova de Conhecimentos Gerais (10 questões):**

- a) História do Brasil: do descobrimento à Primeira República.
- b) História do Brasil: da Primeira República aos dias atuais.
- c) Saúde e meio ambiente.
- d) O mundo atual e suas diferenças.

**- Prova de Conhecimentos Específicos da Função (4 questões discursivas):**

A prova de Conhecimentos Específicos da Função será elaborada considerando as atribuições do Ajudante Geral, estipuladas no item 2.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, histórico escolar que comprove ter completado o nível fundamental.

## **2. FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**1) Número de vagas: 2 (duas)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

### **2) Atribuições:**

- Elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades no seu setor.
- Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações.
- Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição.
- Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição.
- Controlar a entrada e saída do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material

entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados.

- Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada.
- Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioração e perda.
- Efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários.
- Fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.
- Executar eventualmente serviço de carregamento e descarregamento de material.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 1.039,98 (mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), considerando-se R\$ 789,98 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) de salário base (Classe II, Série C), mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de Gratificação de Saúde - GS.

#### **4) Provas:**

**a) Prova Objetiva** com 30 questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas dissertativas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

#### **5) Conteúdo Programático:**

a) Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito.

b) Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais.

- c) Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais.
- d) Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais.
- e) Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais.
- f) Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos.
- g) Noções básicas de informática: editor de textos, planilha eletrônica e internet.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível médio

### **3. FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**1) Número de vagas: 60 (sessenta)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

**1.1.) Reserva de vagas:** ficam reservadas 6 (seis) vagas aos afro-descendentes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274 de 26/12/2003, e 3 (três) vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 13.456, de 14/01/2002.

#### **2) Atribuições:**

- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
- Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações.
- Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas.
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.
- Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais.
- Fazer controle de perícias através de arquivamento.
- Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário.
- Controlar a distribuição de medicamentos na sua área.

- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- Orientar e adotar medidas de prevenção de acidentes de trabalho.
- Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 1.321,31 (mil trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), considerando-se R\$ 1.071,31 (mil e setenta e um reais e trinta e um centavos) de salário base (Classe II, Série B), mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de Gratificação de Saúde - GS.

#### **4) Provas:**

**a) Prova Objetiva** com 30 questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas dissertativas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

#### **5) Conteúdo Programático:**

- a) Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade).
- b) Assistência de enfermagem ao paciente na unidade de terapia intensiva (UTI), ao atendimento adulto, pediátrico e neonatal.

- c) Pronto- atendimento (emergência).
- d) Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica.
- e) Biossegurança e controle de infecção.
- f) Ética profissional.
- g) Lei do exercício profissional.
- h) Assistência de enfermagem em clínica médica.
- i) Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria.
- j) Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e central de material.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem ou certificado de conclusão de curso médio acompanhado de certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, além de comprovação de inscrição ativa junto ao COREN.

#### **4. FUNÇÃO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**1) Número de vagas: 02 (duas)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

##### **2) Atribuições:**

- Operar aparelhos de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.
- Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia.
- Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas.
- Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura.
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
- Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 1.321,31 (mil trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), considerando-se R\$ 1.071,31 (mil e setenta e um

reais e trinta e um centavos) de salário base (Classe II, Série B), mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de Gratificação de Saúde - GS.

**4) Provas:**

**a) Prova Objetiva** com 30 questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas dissertativas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

**5) Conteúdo Programático:**

- 1 Radiologia geral (Emergência, UTI, CC e Berçário).
- 2 Mamografia.
- 3 Tomografia.
- 4 Princípios de Radiologia.
- 5 Proteção radiológica.
- 6 Biossegurança.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Radiologia ou certificado de conclusão de curso médio acompanhado de certificado de Curso de Técnico de Radiologia, além de comprovação de inscrição ativa junto ao Conselho Regional de Técnico de Radiologia.

**5. FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**

**1) Número de vagas: 41 (quarenta e uma)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

**1.1.) Reserva de vagas:** ficam reservadas 4 (quatro) vagas aos afro-descendentes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274 de 26/12/2003, e 2 (duas) vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 13.456, de 14/01/2002.



## 2) Atribuições:

- Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico.
- Proferir palestras educativas.
- Tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem.
- Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem.
- Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem.
- Realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem.
- Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Realizar parto normal sem distócia.
- Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem.
- Participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária.
- Participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 2.376,18 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), considerando-se R\$ 1.856,18 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) de salário base (Classe I, Série C), mais R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) de Gratificação de Saúde - GS.

## 4) Provas:

**a) Prova Objetiva** com 30 questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas dissertativas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

## **5) Conteúdo Programático:**

- a) Processo de enfermagem: histórico, diagnóstico, plano assistencial, plano de cuidados, prognóstico e evolução de enfermagem.
- b) Infecção hospitalar - comissão de controle de infecção hospitalar: organização, função dos membros, portarias ministeriais.
- c) Assistência de enfermagem ao paciente em clínica médica.
- d) Assistência de enfermagem ao paciente em clínica cirúrgica.
- e) Assistência de enfermagem ao paciente no centro cirúrgico.
- f) Assistência de enfermagem ao paciente na central de material.
- g) Assistência de enfermagem ao paciente em Unidade de Terapia Intensiva.
- h) Assistência de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência.
- i) Assistência de enfermagem a paciente em clínica obstétrica.
- j) Abordagem humanística da administração: teorias transativas e teoria das relações humanas.
- k) Planejamento do serviço de enfermagem.
- l) Lei do exercício profissional.
- m) Ética e deontologia de enfermagem.
- n) Interação multidisciplinar e estágio.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, além de comprovação de inscrição ativa junto ao COREN.

## **6. FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO**

**1) Número de vagas: 2 (duas)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

## 2) Atribuições:

- Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos.
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos.
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
- Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas.
- Fazer análise de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.
- Proceder a análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, para possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 2.376,18 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), considerando-se R\$ 1.856,18 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) de salário base (Classe I, Série C), mais R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) de Gratificação de Saúde - GS.

## 4) Provas:

**a) Prova Objetiva** com 30 questões envolvendo o conteúdo programático específico, do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas discursivas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos

conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

### **5) Conteúdo Programático:**

- a) Controle de qualidade: a) sistema analítico (padrões primários e calibradores e padrão secundário).
- b) Biossegurança no laboratório de análises clínicas.
- c) Equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas.
- d) Gases e pH do sangue.
- e) Função renal: equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico.
- f) Marcadores cardíacos.
- g) Carboidratos: técnicas analíticas e patológicas relacionadas.
- h) Doseamento dos lipídeos e patologias relacionadas.
- i) Metabólitos intermediários (uréia, creatinina, ácido úrico) e suas correlações clínico-patológicas.
- j) Íons inorgânicos: técnicas analíticas e correlações clínico-patológicas.
- k) Função hepática e função pancreática: métodos analíticos e fisiopatologia.
- l) Dosagens hormonais e marcadores tumorais.
- m) Exame de urina: coleta de urina; procedimento na análise de urina de rotina; testes físico-químicos; testes químicos; exame do sedimento urinário.
- n) Líquido cefalorraquidiano e outros líquidos corporais (sinovial, pleural, ascítico, pericárdico).
- o) Aspectos clínicos, epidemiológicos e laboratoriais das principais protozooses, helmintoses e artropodoses de interesse médico.
- p) Hematologia: métodos básicos, hematopoese, doenças dos eritrócitos, doenças dos leucócitos, hemostasia, plaquetas, coagulação sanguínea e cagulopatias.
- q) Imunologia e imunopatologia (anticorpos, complemento, doenças auto-imunes), e técnicas de pesquisa das principais reações sorológicas.
- r) Imuno-hematologia.
- s) Aspectos clínicos, epidemiológicos e diagnóstico microbiológico de doenças causadas por bactérias, fungos e vírus.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, com Habilitação em Bioquímica, além de comprovação de inscrição ativa junto ao conselho ou órgão competente.

## **7. FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**1) Número de vagas: 1 (uma)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

## 2) Atribuições:

- Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social.
- Elaborar, implementar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição.
- Encaminhar providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição.
- Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma.
- Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social.
- Assessorar e prestar consultoria a órgãos de administração pública em matérias específicas relacionadas ao âmbito de ação do serviço social.
- Propor, coordenar e avaliar treinamentos e supervisão, buscando a atualização profissional e capacitação continuada.
- Acompanhar o processo de formação profissional através da viabilização de campo de estágio.
- Participar de concurso público onde sejam aferidos conhecimentos de serviço social, através da elaboração de provas, presidência e composição de bancas.
- Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multi e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social.
- Realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 2.376,18 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), considerando-se R\$ 1.856,18 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) de salário base (Classe I, Série C), mais R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) de Gratificação de Saúde - GS.

## 4) Provas:

**a) Prova Objetiva** com 30 questões envolvendo o conteúdo programático específico, do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a

nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas discursivas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

### **5) Conteúdo Programático:**

- a) Fundamentos teórico- metodológicos do Serviço Social.
- b) Saúde e reforma sanitária.
- c) Ética e legislação profissional.
- d) Interdisciplinaridade.
- e) Pesquisa e relação teoria/prática.
- f) Estágio Supervisionado.
- g) Movimentos sociais e política social.
- h) Serviço social na contemporaneidade.
- i) Planejamento social e seguridade.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, além de comprovação de inscrição ativa junto ao conselho ou órgão competente.

## **8. FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO (FARMÁCIA HOSPITALAR)**

**1) Número de vagas: 2 (duas)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

### **2) Atribuições:**

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados.
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento.

- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica.
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento.
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
- Auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão.
- Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados.
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 2.376,18 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), considerando-se R\$ 1.856,18 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) de salário base (Classe I, Série C), mais R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) de Gratificação de Saúde - GS.

#### **4) Provas:**

**a) Prova Objetiva** com 30 questões envolvendo o conteúdo programático específico, do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas discursivas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

### **5) Conteúdo Programático:**

- a) Seleção, aquisição, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos.
- b) Farmacovigilância.
- c) O papel do farmacêutico no SCIH.
- d) Portaria 344/98 do Ministério da Saúde.
- e) Nutrição parenteral e enteral.
- f) Antimicrobianos - penicilinas, cefalosporinas, tetraciclina, cloranfenicol, aminoglicosídeos.
- g) Analgésicos, antitérmicos e antiinflamatórios.
- h) Interações medicamentosas.
- i) Cálculos para formulação de produtos farmacêuticos de uso hospitalar.
- j) Cálculos para formulação de anti-sépticos e desinfetantes recomendados pelo M.S. (hipoclorito de sódio, PVPI e álcool a 70%).
- k) Ética profissional.
- l) Biossegurança.

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, além de comprovação de inscrição ativa junto ao conselho ou órgão competente.

## **9. FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA**

**1) Número de vagas: 2 (duas)**, a serem providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade dos recursos orçamentários.

### **2) Atribuições:**

- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes.
- Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição.



- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento.
- Promover o conforto e a segurança do ambiente do trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes.
- Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, para garantir a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos.
- Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética.
- Prestar assistência, educação nutricional à coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética.
- Elaborar e divulgar informes técnico- científicos.
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta.
- Atuar junto à comissão de infecção hospitalar no controle microbiológico das fórmulas preparadas.
- Calcular e orientar preparo, cocção e distribuição das fórmulas para alimentação infantil e fórmulas enterais de acordo com prescrição médica.
- Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos.
- Analisar e emitir relatório diário, mensal e anual das refeições servidas, consumo e custo de gêneros, orientações dietoterápicas individuais.
- Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.
- Elaborar escalas de serviço, férias, faltas, folgas e substituições.
- Executar outras tarefas correlatas.

**3) Remuneração inicial bruta:** R\$ 2.376,18 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), considerando-se R\$ 1.856,18 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) de salário base (Classe I, Série C), mais R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) de Gratificação de Saúde - GS.

#### **4) Provas:**

**a) Prova Objetiva** com 30 questões envolvendo o conteúdo programático específico, do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta e uma única resposta correta, tendo cada uma o mesmo valor, nota de zero a dez (com duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco).

**b) Prova Discursiva**, em forma de respostas a 4 questões sobre a função, envolvendo o conteúdo programático específico, com nota de zero a dez (com

duas casas após a vírgula), arredondamento padrão e peso 5 (cinco), sendo a nota do candidato composta pela média aritmética simples das notas emitidas pelos corretores.

**b.1.) Critérios para avaliação das provas discursivas:** Para a atribuição das notas, a banca examinadora considerará os critérios seguintes: a) organização do assunto abordado: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) atualidade do conteúdo e domínio da respectiva literatura, precisão na abordagem do tema, exemplos apresentados, erros na interpretação de dados, teor dos conceitos, conclusões emitidas e qualidade da informação fornecida; c) linguagem apresentando clareza, propriedade e correção.

## **5) Conteúdo Programático:**

- a) Administração do Serviço de Nutrição e Dietética: Dimensionamento e recrutamento de pessoal. Impressos no SND. Aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios. Custos em SND. Limpeza e manutenção do SND.
- b) Planejamento do SND: Elaboração de cardápios/tipos de dietas. Cálculo de refeições servidas. Setores do SND. Materiais e utensílios do SND.
- c) Condições higiênico- sanitárias no SND: Higiene de alimentos/pessoal/ambiente.
- d) Técnica e dietética: Fatores que afetam a cocção dos alimentos. Modificações dos alimentos através da cocção.
- e) organização do lactário: Preparo, distribuição e administração de fórmulas infantis. Controle higiênico- sanitário do lactário.
- f) Nutrição clínica: Métodos para avaliação nutricional de pacientes enfermos. Conduta dietoterápica nas patologias: diabetes mellitus, hipertensão arterial, cardiopatias, renais, gastrointestinais, hepatopatias, osteopatias, neoplasias, anemias, intolerância, alergia alimentar e estresse metabólico.
- g) Nutrição enteral: Princípios e indicações da NE. Uso de suplementação via oral e/ou enteral.
- h) Biossegurança e SCIH.
- i) Boas práticas de fabricação (BPF).
- j) Microbiologia dos alimentos.
- k) Análise dos perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

**6) Requisitos para investidura:** Além dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 3 do Edital deste Concurso, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo de convocação estabelecido em Edital Específico, certificado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, além de comprovação de inscrição ativa junto ao conselho ou órgão competente.